



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2017

**PREGÃO: Nº 034/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR
DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER
PRORROGADO NA FORMA DA LEI.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo - MT, e de outro lado, a empresa **UTILÍSSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME**, estabelecida na Av. Brasil, nº 138, Bairro Centro Novo, CEP 78.530-000 no município de Peixoto de Azevedo - MT, CNPJ nº **08.419.120/0002-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. Eguivan Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 0951890-8 SSP/MT e do CPF nº 909.727.671-34, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – TCE/MT**) e a respectiva homologação, **RESOLVEM** contratar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3.1. O gerenciamento do presente Contrato caberá a **Secretaria Municipal de Administração** no seu aspecto operacional do **Município de Peixoto de Azevedo/MT**, nas questões legais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos MATERIAIS/PRODUTOS, os quantitativos, marcas, encontram-se relacionados no presente Contrato, a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	257328	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, DIMENSAO APROX 14,5CM x 20,5CM	UNIDADE	KIT	30	14,95	448,50
02	268192	AGUA OXIGENADA VOL. 20 90ML	UNIDADE	FARMAX	50	1,49	74,50
03	268193	AGUA OXIGENADA VOL. 30 90ML	UNIDADE	FARMAX	50	1,49	74,50
04	276386	AGUA OXIGENADA VOL. 40 90ML	UNIDADE	FARMAX	40	1,49	59,60
05	276294	AGULHA DE COSTURA N.7	UNIDADE	CIRCULO	20	1,99	39,80
06	8478	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 1 1,6MM	UNIDADE	CIRCULO	200	2,99	598,00
07	258742	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,3MM	UNIDADE	CIRCULO	200	2,99	598,00
08	258743	AGULHA DE METAL PARA CROCHE NR 2 1,5MM	UNIDADE	CIRCULO	200	2,99	598,00
09	296976	AGULHA PARA CROCHE 2,5MM	UNIDADE	CIRCULO	24	3,99	95,76
10	276296	AGULHA PARA CROCHE 3,0 MM	UNIDADE	CIRCULO	24	3,99	95,76
11	276776	AGULHA PARA CROCHE 3,5 MM	UNIDADE	CIRCULO	70	3,99	279,30
12	276297	AGULHA PARA CROCHE 4,5 MM	UNIDADE	CIRCULO	94	3,99	375,06
13	296977	AGULHA PARA CROCHE 5,0 MM	UNIDADE	CIRCULO	24	3,99	95,76
14	245346	AGULHA PARA CROCHE NR 3	UNIDADE	CIRCULO	200	3,99	798,00
15	14816	AGULHA PARA CROCHE NR 4	UNIDADE	CIRCULO	200	3,99	798,00
16	276391	ALFINETE DE CABECA CORRENTE N.29, CAIXA C/ 50 GR	UNIDADE	JOCAR	220	2,99	657,80
17	276392	ALICATE DE CUTICULAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFILADAS CORTE PRECISO	UNIDADE	MUNDIAL	50	19,90	999,50
18	8123	BALAO BEXIGA C/50	PACOTE	ART LATEX	850	3,90	3.315,00
19	263382	BALDINHO PARA AREIA,	UNIDADE		08	5,99	47,92



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		ACOMPANHADO DE MINIMO 3 ACESSORIOS (PAZINHA, RASTELINHO E ENXADINHA), MATERIAL PLASTICO, ATOXICO, COM SELO DE SEGURANCA INMETRO		APAS			
20	255530	BAMBOLE EM PVC COLORIDO, DIAMETRO APROX 68cm	UNIDADE	APAS	36	1,99	71,64
21	276184	BANHEIRA PLASTICA SEM SUPORTE PARA BEBES, CAPACIDADE MAXIMA 20 LITROS, VALVULA PARA RETIRAR AGUA E SABONETEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (19X45X75CM)	UNIDADE	PLASMONTHO	150	29,00	4.350,00
22	276304	BARBANTE CRU 4/10 KG	KILO	CIRCULO	10	14,50	145,00
23	276305	BARBANTE CRU 4/12 KG	KILO	CIRCULO	10	14,50	140,00
24	14430	BARBANTE CRU 4/4 KG	KILO	CIRCULO	210	14,00	2.940,00
25	258744	BARBANTE CRU 4/6 KG	KILO	CIRCULO	200	14,00	2.800,00
26	13457	BARBANTE CRU 4/8 KG	KILO	CIRCULO	360	11,99	4.316,40
27	255722	BASTIDOR PARA BORDAR EM MADEIRA TAMANHO 20	UNIDADE	ELO	180	29,00	5.220,00
28	7327	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, COURO DE ALTA PERFORMANCE, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 75 A 78cm, PESO 600 A 650GR	UNIDADE	PENALTY	35	199,00	6.965,00
29	257293	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE	MAXIMA	602	3,99	2.401,98
30	21720	CADERNO CAPA DURA GRANDE 200FLS	UNIDADE	MAXIMA	210	7,90	1.659,00
31	276310	CADERNO CAPA DURA GRANDE ESPIRAL 200 FLS C/ 10 MATERIAIS	UNIDADE	MAXIMA	30	8,90	267,00
32	15425	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12X1 200 FLS	UNIDADE	MAXIMA	1.412	9,80	13.837,60
33	15018	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200FLS	UNIDADE	MAXIMA	200	7,90	1.580,00
34	7472	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS COM BATERIA SOLAR	UNIDADE	MOURE	270	4,90	1.323,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



35	276311	CARBONO PRETO PARA TECIDO	UNIDADE	HELIOS	400	1,90	760,00
36	15014	CARTOLINA 150G 50X66 (CORES VARIADAS)	UNIDADE	ALOFOEN	790	0,45	355,50
37	6647	CLIPS TRUNFO NR 2 CAIXA C/ 50	CAIXA	IARA	24	3,99	95,76
38	7350	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	UNIDADE	KAS	1.105	1,10	1.215,50
39	9290	COLA BRANCA ROTULO AZUL 1LT	UNIDADE	CASCOREZ	180	22,50	4.050,00
40	257292	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE	VMP	300	2,70	810,00
41	276422	ELASTICO CHATO N.10, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	RED BOR	30	5,90	177,00
42	276423	ELASTICO CHATO N.12, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	RED BOR	10	5,90	59,00
43	276424	ELASTICO CHATO N.28, ROLO C/ 10 M	UNIDADE	RED BOR	10	9,99	99,90
44	276434	ESMALTE CINTILANTE P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	IMPALA	120	2,99	358,80
45	276435	ESMALTE CREMOSO P/ UNHAS 8ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	IMPALA	120	2,99	358,80
46	276436	ESPATULA DUPLA, C/ PONTAS EM ACO INOX P/ CUTICULAS	UNIDADE	MUNDIAL	20	4,99	99,80
47	255719	EVA 40X60 (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	EVARTE	200	1,10	220,00
48	257163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNIDADE	ADELBRAS	1.435	1,99	2.855,65
49	13772	FITA CREPE 50MMX50M	UNIDADE	ADELBRAS	115	7,45	856,75
50	276323	FITA DE CETIM NR 02 LARG 10MM ROLO C/ 50 MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	KIT	10	12,90	129,00
51	257213	FITA DE CETIM NR 09 LARG 38MM ROLO C/ 50MTS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	KIT	250	39,90	9.975,00
52	276324	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 7CM X 200M	UNIDADE	ADELBRAS	20	14,00	280,00
53	296867	FITA DUPLA FACE VERDE VHB SILICONE 19MM X 20M	UNIDADE	ADELBRAS	25	25,00	625,00
54	259855	FOLHA DE E.V.A. 600x400x2mm (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	EVASTE	5.200	1,15	5.980,00
55	8640	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	ISOESTE	130	2,99	388,70
56	12016	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE	ISOESTE	60	3,99	239,40
57	7645	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNIDADE		30	4,99	149,70



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



				ISOESTE			
58	296865	FORMULARIO CONTINUO - HOLERITE (CAIXA)	CAIXA	LEONORA	20	167,00	3.340,00
59	276440	GEL FIXADOR P/ CABELOS 300 GR	UNIDADE	TOPZ	05	12,90	64,50
60	264959	GLITTER CORES DIVERSAS 500GR	UNIDADE	REAL SEDA	60	12,99	779,40
61	12027	GLITTER PACOTE C/500 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE	REAL SEDA	620	12,99	8.053,80
62	9991	GRAFITE 0,5MM C/ 12	UNIDADE	LEO E LEO	10	0,44	4,40
63	11234	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 25FLS CAPACIDADE PENTE INTEIRO	UNIDADE	KAS	209	9,60	2.006,40
64	9208	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE	JOCAR	86	36,90	3,173,40
65	257301	GRAMPO 106/8 CX C/ 3000	CAIXA	CHAPAR RAL	20	7,90	158,00
66	257323	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA	CIS	460	2,50	1.150,00
67	8639	ISOPOR PLACA 10MM	UNIDADE	ISOESTE	90	2,99	269,10
68	255572	JOGO DE XADREZ OFICIAL, TABULEIRO EM MADEIRA 40cmX40cm, PECAS EM PLASTICO CHUMBADAS E COM FELTRO	UNIDADE	XALINGO	15	98,00	1.470,00
69	276327	LACO DE CETIM N.3001, 1, 5X2,5 CM, EMBALAGEM C/100 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	KIT	15	5,90	88,50
70	276443	LACOS P/ PECA INTIMA CORES VARIADAS	UNIDADE	KIT	450	3,99	1.795,50
71	276800	LAPIS PARA OLHO, COR PRETO	UNIDADE	RUBI ROSE	36	2,99	107,64
72	14800	LIVRO ATA S/ MARGEM 100FLS	UNIDADE	KASOMA	169	7,90	1.335,10
73	10917	LIVRO ATA S/ MARGEM 200FLS	UNIDADE	KASOMA	183	12,90	2.360,00
74	14847	LIVRO PONTO GRANDE 100 FOLHAS	UNIDADE	KASSOMA	48	12,90	619,20
75	276802	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR (OURO)	UNIDADE	IRMOSSI	160	2,99	478,40
76	276803	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE	UNIDADE	IRMOSSI	160	2,99	478,40



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		SEGUNDO LUGAR (PRATA)					
77	276804	MEDALHA FUNDIDA P/ PREMIAÇÃO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR (BRONZE)	UNIDADE	IRMOSSI	160	2,99	478,40
78	296961	MEDALHAS DE METAL PERSONALIZADAS E RESINADAS, FITADAS COM FITA DE CETIN CONFORME COLOCACAO, MEDALHAS BANHADAS NAS CORES: OURO PRATA E BRONZE.	UNIDADE	IRMOSSI	6.000	4,99	29.940,00
79	296975	MOCHILA ESCOLAR MÍNIMO 18LT	UNIDADE	V3	05	25,00	125,00
80	276460	PALITO INOX PARA UNHAS, COM PONTAS FINAS E PRECISAS	UNIDADE	MUNDIAL	50	9,90	495,00
81	7338	PAPEL CAMURÇA 40X60 DIVERSAS CORES	UNIDADE	VMP	1.040	0,50	520,00
82	7337	PAPEL CREPON SPIRAL (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	VMP	1.350	0,56	756,00
83	245095	PAPEL VERGE 180GR 210X297MM 50FLS	CAIXA	OFF PAPER	350	9,90	3.496,50
84	6902	PASTA A/Z	UNIDADE	POLICART	2.084	5,48	11.420,32
85	7357	PASTA C/ ABA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 235X350 A02	UNIDADE	POLICART	1.220	1,35	1.647,00
86	8470	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV	UNIDADE	ACP	267	10,50	2.803,50
87	13515	PASTA SANFONA EM POLIPROPILENO COM ELASTICO 350X350MM C/ 31DIVISOES	UNIDADE	DELLO	24	26,00	624,00
88	14561	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM COMPLETA (GRAMPO+ETIQUETA)	UNIDADE	DELLO	5.230	1,30	6.799,00
89	9209	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FLS	UNIDADE	JOCAR	96	27,00	2.592,00
90	276362	PINCEL REDONDO REF 308 NR 0	UNIDADE	ACRILEX	20	6,99	139,80
91	21733	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	JOCAR	295	11,99	3.537,05
92	276363	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80 W C/ GATILHO LONGO	UNIDADE	WESTERN	93	21,00	1.953,00
93	245373	PORTA CD/DVD COM CAPACIDADE PARA 80 DISCOS	UNIDADE	WINS	34	28,00	952,00
94	7389	PRANCHETA POLIESTIRENO	UNIDADE		816	8,00	6.528,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		FUME		ACRIMAT			
95	258293	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	UNIDADE	NUTREX	1.800	15,99	28.782,00
96	263406	QUEBRA-CABECA GEOMETRICO, ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROX 30x31x7cm, CONTENDO 40 PECAS EM MADEIRA, MATERIAL ATOXICO, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, SELO DE SEGURANCA INMETRO	UNIDADE	CARLU	62	39,00	2.418,00
97	11935	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA, FIO 4mm, MEDIDA PADRAO 7,55m X 2,44m, PAR	PAR	SPAYTER	04	220,00	880,00
98	296950	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, EM MALHA, FIO 6 MM	UNIDADE	SPAYTER	04	210,00	840,00
99	274061	REDE DE GOL PARA FUTSAL (PAR), FIO 06, MALHA 12, MEDIDAS 3,00 X 2,00 X 0,80 X 0,80 MTS.	PAR	SPAYTER	06	195,00	1.170,00
100	268547	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50CM x 50CM	UNIDADE	SOUZA	180	17,50	3.150,00
101	276487	TESOURA CURVA P/ UNHAS PROFISSIONAL EM ACO INOXIDAVEL, LAMINAS SUPER AFIADAS E CORTE PRECISO	UNIDADE	MUNDIAL	30	19,90	597,00
102	276490	TESOURA DE DESBASTE 5.5 DE ACO INOXIDAVEL COM LAMINA DENTADA P/ RETIRAR VOLUME DOS FIOS	UNIDADE	MUNDIAL	03	69,00	207,00
103	7767	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	LEO E LEO	663	1,10	729,30
104	276511	TESOURA FIO NAVALHA 5.5 DE ACO INOXIDAVEL COM LAMINAS POLIDAS E SUPER AFIADAS	UNIDADE	MUNDIAL	15	95,00	1.425,00
105	14328	TESOURA GRANDE SEM PONTA	UNIDADE	KIT	122	3,90	475,80
106	13097	TESOURA PARA PICOTAR 8 1/2 - 21cm	UNIDADE	CLASSE	29	26,99	782,71
107	10050	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	ACRLEX	1.200	2,50	3.000,00
108	13732	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CAIXA	KOALA	534	1,99	1.062,66
109	258808	TINTA PARA TECIDO 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	ACRILEX	1.710	6,90	11.799,00
110	24578	TNT ROLO 50MT (CORES VARIADAS)	METRO	NOM MOWER	152	46,00	6.992,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



111	296958	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 30 CENTIMETROS.	UNIDADE	IRMOSSI	400	48,00	19.200,00
112	296959	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 40 CENTIMETROS.	UNIDADE	IRMOSSI	400	58,00	23.200,00
113	296960	TROFEU EM ACRILICO 5MM PERSONALIZADO E RECORTADO, APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOTOGRAFICO E RESINADO, BASE DE ACRILICO PRETO DUPLO, 50 CENTIMETROS.	UNIDADE	IRMOSSI	400	68,00	27.200,00
114	276813	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE PRIMEIRO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 MT DE ALT.	UNIDADE	IRMOSSI	30	196,00	5.880,00
115	276814	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE SEGUNDO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MT DE ALT	UNIDADE	IRMOSSI	30	149,00	4.470,00
116	276815	TROFEU P/ PREMIACAO ESPORTIVA DE TERCEIRO LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MT DE ALT	UNIDADE	IRMOSSI	30	99,00	2.970,00
TOTAL GERAL.....							R\$ 337.974,12

R\$ 337.974,12 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Fica estipulado ao licitante o prazo máximo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos Materiais/Produtos no Almoxarifado Central de Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, a contar da data de aceite da requisição ou autorização.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



5.2. Entregar os MATERIAIS/PRODUTOS no prazo imediato, após recebimento da requisição de acordo com as especificações constantes no presente Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições dos MATERIAIS/PRODUTOS deste instrumento serão realizadas através de Requisição de Compras, emitidas pelo Departamento de Compras, contendo: o nº da Licitação, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.2. Os bens serão recebidos:

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na letra Clausula Quarta do presente contrato

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) MATERIAI(S)/PRODUTO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma MATERIAI(S)/PRODUTO(S) de marcas e especificações diferente;

7.1.1. Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do(s) MATERIAI(S)/PRODUTO(S) nos locais indicados;

7.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os MATERIAIS/PRODUTOS entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.3. O(s) MATERIAIS/PRODUTO(S) serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital. Sendo que o prazo para conferência do(s) MATERIAIS/PRODUTO(S) será no máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 6.2, letra a, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.3.1. Fica designado como Fiscal do Contrato, através da **Portaria nº 1.822/2017**, a servidora abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

FISCAL	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ANNI KARINI REINA	7673

7.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.5. Se a **CONTRATADA** desatender as exigências contidas neste contrato, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Administração, decairá do direito de fornecer os MATERIAIS/PRODUTOS, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.1.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.4. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.5. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os MATERIAIS/PRODUTOS, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.1. Os MATERIAIS/PRODUTOS serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste contrato;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** deste contrato;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.3. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, será comunicado por escrita a Prefeitura, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado às demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente Contrato de Fornecimento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo**, não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato de Fornecimento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



14.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, a seguir:

Dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DP. SECRETARIOS	
Dotação	97	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:			
	00	00 - Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

R\$ 12.835,20

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2016	MANUTENÇÃO E ENC. COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	132	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:			
Saldo Orçamentário:	00	00 - Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

R\$ 1.993,10

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2009	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERV.MILITARE UNID.MUN.DE CADASTRO
Dotação	57	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	00	00 - Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 218,56

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSESSORIA JURIDICA
Dotação	71	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	00	00 - Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 237,76

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2025	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
Dotação	212	3390.30 MATERIAL DE SUNSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	15	15-Transf. Recursos do Fundo Nas. Desenv. Educação-FNDE
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 36.539,90

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.	2071	PBV - FNAS
Dotação	600	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	29	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 61.178,89

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
-------	----	---



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.	2117	PSE AC (CASA DE RETAGUARDA)
Dotação	584	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	29	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 958,68

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Dotação	626	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	29	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 572,60

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.	2072	PISO FIXO DA MEDIA COMPLEXIDADE-CREAS
Dotação	609	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
	29	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 7.816,88

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE
Proj./Ativ.	2059	MANUTENÇÃO DAS VIG. EPIDEMIOLOGICA
Dotação	543	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:		
4.012,85	02	02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
4.012,85	14	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 8.025,70



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	0013	VIGILANCIA SAÚDE
Proj./Ativ.	2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICA DE VIG. SANITARIA
Dotação	521	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
8.442,15	02	02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
8.442,15	14	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 16.884,30

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Proj./Ativ.	2061	MANUTENÇÃO E ENCAR COM ATIVID. DA GESTÃO DA SECRETARIA
Dotação	330	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
1.609,55	02	02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1.609,55	14	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 3.219,10

Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE DA FAMILIA PSF
Dotação	385	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:		
12.673,55	02	02 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
12.673,55	14	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 25.347,10

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULANCIA
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2054	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL CAPS
Dotação	499	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:**

21.277,48	02	02 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
21.277,47	14	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 42.554,95

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVID. DA SECRETARIA
Dotação	793	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

	00	00 - Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 3.615,96

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2090	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVID. DA SECRETARIA
Dotação	735	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

	00	00 - Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 1.040,02

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO
Unidade	001	GABINETE SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVD. DA SECRETARIA
Dotação	679	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONIVEL:

	00	00 - Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 742,56

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Proj./Ativ.	2.106	MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	847	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:			
	00	00 - Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

R\$ 5.789,96

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C A SER. DE ESPORTES E LAZER	
Dotação	882	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDODOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA DISPONÍVEL:			
	00	00 - Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	

R\$ 108.402,90

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

17.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Peixoto de Azevedo, 24 de novembro de 2017.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

UTILISSIMA COMERCIO DE

VARIEDADES LTDA - ME

Rep. Legal: Eguivan Pinto

=CONTRATADA=

T e s t e m u n h a s:

1ª -

2ª -

CPF nº

CPF nº

RG nº

RG nº

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

